



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

Chaval, 16 de junho de 2016.

Of. N° 20160616-2/FMAS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** atinente ao exercício financeiro **2016 (01/01/2016 a 31/03/2016)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ LANDRI DA SILVA
Ex-Secretário de Ação Social
CPF: 372.751.603-82

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 066/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME/ GESTÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS E ORDENAMENTOS DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA) DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município;


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ LANDRI DA SILVA**, CPF nº 372.751.603-82, para o Cargo de Secretário de Desenvolvimento Social e Combate a Fome/ Gestão Financeira das Receitas e Ordenamentos de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) do Município de Chaval-Ce.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 30 de Abril de 2014.



FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 034/2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME/GESTÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS E ORDENAMENTOS DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA) DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ LANDRI DA SILVA**, CPF nº 372.751.603-82, do Cargo de Secretário de Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Gestão Financeira das Receitas e Ordenamentos de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) do Município de Chaval-Ce.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 31 de Março de 2016.



Francisco Pacheco Neto
Prefeito Municipal
Mun. de Chaval - CE

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal de Chaval



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

DADOS DA UNIDADE GESTORA:	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):	
11.03-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

Nome do Servidor (Gestor):			
JOSÉ LANDRI DA SILVA			
Cargo/Função:		CPF:	
SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL		372.751.603-82	
Matrícula:		Período da Gestão:	
3964		01/01/2016 a 31/03/2016	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
AEN Nº 066/2014	02/06/2014	02/06/2014	
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCM:
Ordenador da Despesa	02/06/2014	02/06/2014	02/06/2014
Endereço Residencial:			
Rua José Carneiro Sobrinho, s/n			
Bairro/Distrito:			
Centro			
Município:			
Chaval			
UF:		CEP:	
CE		62.420-000	
Telefones:			
(88) 3625.1330			

Elaborado por:		Período da Gestão:	
JOSÉ LANDRI DA SILVA		01/01/2016 a 31/03/2016	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
AEN Nº 066/2014	02/06/2014	02/06/2014	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos

MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Landri da Silva

MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

Município: CHAVAL	Mês/Ano: 03/2016
Órgão: 11-SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E COMBATE A FOME	Unidade orçamentária: 03-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: CHAVAL	Exercício: 2016	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email: <u>municipiosconsultoria@gmail.com</u>	Email: <u>fannetto@gmail.com</u>	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos

MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Landri da Silva

MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 6
(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

Balço Orçamentário

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes		0,00	0,00	0,06	0,06
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,06	0,06
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,06	0,06
Subtotal das Receitas (I)		0,00	0,00	0,06	0,06
Refinanciamento (II)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,06	0,06
Déficit (IV)				23.178,94	
Total (V) = (III + IV)		0,00	0,00	23.179,00	23.179,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais					
Despesas Orçamentárias					
DESpesas CORRENTES		238.500,00	23.179,00	23.179,00	11.899,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.000,00	16.104,00	16.104,00	10.824,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.500,00	7.075,00	7.075,00	1.075,00
DESpesas DE CAPITAL		22.500,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		22.500,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)		261.000,00	23.179,00	23.179,00	11.899,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)					
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)		261.000,00	23.179,00	23.179,00	11.899,00
Superávit (IX)			0,00		0,00
Total (X) = (VIII + IX)		261.000,00	23.179,00	23.179,00	11.899,00
Saldo da Dotação (j)=(e-f)					
		238.500,00	23.179,00	23.179,00	215.321,00
		72.000,00	16.104,00	16.104,00	55.896,00
		166.500,00	7.075,00	7.075,00	159.425,00
		22.500,00	0,00	0,00	12.500,00
		22.500,00	0,00	0,00	12.500,00
		261.000,00	23.179,00	23.179,00	227.821,00

Não Existe Restos a Pagar Não Processados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Balanco Orçamentário


6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.516,00	11.516,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.516,00	5.516,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Total	0,00	11.516,00	11.516,00	0,00	0,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-5


JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

M. J. L. S.



Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2016, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 9,23 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Créditos Suplementares	Créditos Especiais	Anulações	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo Orçamentário do Exercício
261.000,00	0,00	0,00	10.000,00	251.000,00	23.179,00	227.821,00

MLB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Balanco Orçamentário

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-5



JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

Balanço Financeiro

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		3,36	Despesa Orçamentária (VI)	23.179,00	109.457,29
Ordinária	0,06	3,36	Ordinária	23.179,00	0,00
			Vinculada	0,00	109.457,29
			Outras Transferências Federais	0,00	109.457,29
Transferências Financeiras Recebidas (II)	23.977,02	109.871,71	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	23.977,02	109.871,71			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.706,88	23.214,61	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	13.504,90	24.449,03
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	157,56	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	157,56
Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.426,88	5.323,47	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	7.719,37
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL B.B.	0,00	929,08	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL B.B.	0,00	232,27
Empenhado a Pagar Processado	11.280,00	16.774,50	FETAMCE	0,00	113,33
IRRF	0,00	30,00	IRRF	0,00	30,00
			Restos a Pagar 2014	0,00	14.344,00
			Restos a Pagar 2015	11.516,00	0,00
			Salario Familia	492,90	1.852,50
			Salario Maternidade	1.496,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		819,00	Saldo para Exercício Seguinte (IX)		2,36
Caixa e Equivalente de Caixa	2,36	819,00	Caixa e Equivalente de Caixa	2,42	2,36
B.B 8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA)	2,36	819,00	B.B 8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA)	2,42	2,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	36.686,32	133.908,68	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	36.686,32	133.908,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Balanço Financeiro

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-5


JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).



723

Notas Explicativas

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS).

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal



**Notas Explicativas**

4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
RECEITAS CORRENTES	0,06	ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.179,00
- Transferências Correntes	0,00		
- Receita Patrimonial	0,06		
EMPENHADO A PAGAR	11.280,00		
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.426,88	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	13.504,90
Transferências entre Gestões		Transferências entre Gestões	
- RECEBIDAS	23.977,02	- CONCEDIDAS	0,00
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	2,36	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	2,42
TOTAL	36.686,32	TOTAL	36.686,32


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-5


JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

Balanco Patrimonial

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercicio: 2016

Periodo: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.959,45	2.970,49	PASSIVO CIRCULANTE	20.325,67	19.134,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2,42	2,36	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	10.796,00	5.516,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2,42	2,36	PESSOAL A PAGAR	10.796,00	5.516,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	2,42	2,36	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	10.796,00	5.516,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2,42	2,36	PESSOAL A PAGAR	10.796,00	5.516,00
BRASIL	2,42	2,36	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	10.796,00	5.516,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.957,03	2.968,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.742,50	11.258,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.461,03	2.968,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.742,50	11.258,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.461,03	2.968,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	5.742,50	11.258,50
SALÁRIO FAMÍLIA	3.461,03	2.968,13	FORNECEDORES NACIONAIS	5.742,50	11.258,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.496,00	0,00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	5.742,50	11.258,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	1.496,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.742,50	11.258,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERIA	1.496,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	3.787,17	2.360,29
			VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.787,17	2.360,29
			CONSIGNAÇÕES	3.787,17	2.360,29
			INSS	1.426,88	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1,08	1,08
			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	288,04	288,04
			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.071,17	2.071,17
			Total do Passivo	20.325,67	19.134,79
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-15.366,22	-16.164,30
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-15.366,22	-16.164,30
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-15.366,22	-16.164,30
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	798,08	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-16.164,30	-16.164,30
			Total do Patrimônio Líquido	-15.366,22	-16.164,30
			Total	4.959,45	2.970,49
			Ativo Financeiro	4.959,45	2.970,49
			Passivo Financeiro	20.325,67	19.134,79
			Ativo Permanente	0,00	0,00
			Passivo Permanente	0,00	0,00
			Saldo Patrimonial	-15.366,22	-16.164,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Balanco Patrimonial

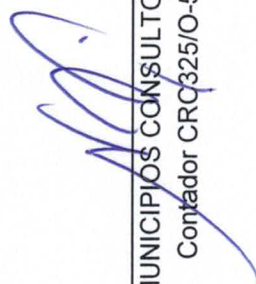
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo				
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Compensações						
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00	Obrigações Contratuais		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo		0,00
Total		0,00	0,00	Total		0,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-5


JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Balanco Patrimonial

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Março de 2016.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n o 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
 - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.
- Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Não existem contas no ativo não circulante

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de



23

Notas Explicativas

geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2016 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 10.796,00 (DEZ MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
- FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 5.742,50 (CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
- DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 3.787,17 (TRES MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)



Handwritten number "125" in blue ink



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Balanco Patrimonial

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo. O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 15.366,22 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/Q-5

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Variações Patrimoniais

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	23.977,08	109.871,71	23.179,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,06	0,00	16.104,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,06	0,00	16.104,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,06	0,00	16.104,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,06	0,00	16.104,00	0,00
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,06	0,00	16.104,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.977,02	109.871,71	16.104,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	23.977,02	109.871,71	825,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.977,02	109.871,71	825,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.977,02	109.871,71	825,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	23.977,02	109.871,71	825,00	0,00
			825,00	0,00
			825,00	0,00
			250,00	0,00
			250,00	0,00
			250,00	0,00
			250,00	0,00
			250,00	0,00
			6.000,00	0,00
			6.000,00	0,00
			6.000,00	0,00
			6.000,00	0,00
			6.000,00	0,00
			798,08	109.871,71

Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit

Variações Patrimoniais Qualitativas

Exercício
Atual

Exercício
Anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Variações Patrimoniais

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-5


JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.



428



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Variações Patrimoniais

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 23.977,08(VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 23.179,00(VINTE E TRES MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-5



JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações**Ingressos**

Receitas Derivadas e Originárias	25.403,96	116.315,18
Transferências Correntes Recebidas	0,06	3,36
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
	25.403,90	116.311,82

Desembolsos

Pessoal e Demais Despesas	25.403,90	117.131,82
Juros e Encargos da Dívida	11.899,00	92.682,79
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	13.504,90	24.449,03

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)

0,06 -816,64

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**Ingressos**

Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00

Desembolsos

Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

0,00 0,00

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

0,00 0,00

Ass: *[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	0,06	-816,64
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2,36	819,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2,42	2,36
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,06	3,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,06	3,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Atual Exercício Anterior

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Transferências Recebidas		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Assistência Social	11.899,00	92.682,79
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.899,00	92.682,79

1528



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC:325/O-5


JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida.



7/29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

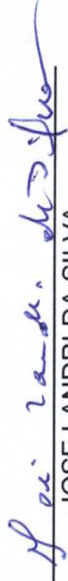
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	0,06
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
-	R\$	0,06
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	2,36
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	2,42

JLS



Notas Explicativas


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-5



JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2016
Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

Página.: 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,06	Despesas Correntes	23.179,00
Receita Patrimonial	0,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.104,00
DEFICIT Corrente	23.178,94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.075,00
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,06	Despesas	23.179,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	23.178,94		
Total Geral do Anexo 01:	23.179,00		23.179,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-5

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			0,06
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		0,06	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,06		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,06		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,06		
1325.02.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,06		
Total Geral:				0,06

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-5

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria de Desenv. Social e Combate a Fome

U.O.: 11.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.179,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.104,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.104,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	16.104,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.075,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.075,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	825,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	250,00		
Total da Unidade Orçamentária:		23.179,00	23.179,00	23.179,00
			Total Geral:	23.179,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-5

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.179,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.104,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.104,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	16.104,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.075,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.075,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	825,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	250,00		
Total Geral:				23.179,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-5

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria de Desenv. Social e Combate a Fome

U.O.: 11.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	23.179,00	23.179,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	23.179,00	23.179,00
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA	0,00	0,00	23.179,00	23.179,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	23.179,00	23.179,00
Total Geral:		0,00	0,00	23.179,00	23.179,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/C-5

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	23.179,00	23.179,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	23.179,00	23.179,00
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA	0,00	0,00	23.179,00	23.179,00
Total Geral:		0,00	0,00	23.179,00	23.179,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-5

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.000.0000	Assistência Social	23.179,00	0,00	23.179,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	23.179,00	0,00	23.179,00
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	23.179,00	0,00	23.179,00
Total Geral:		23.179,00	0,00	23.179,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-5

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2016
Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	0,00	0,00	23.179,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	23.179,00



gls

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2016
Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



129

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



ML3

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



425

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



4/2/3

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e	0,00	0,00	0,00	0,00	23.179,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	23.179,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-5

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,06	0,06 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,06	0,06 (+)
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,06	0,06 (+)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,06	0,06 (+)
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,06	0,06 (+)
1325.02.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,06	0,06 (+)
Total Geral:		0,00	0,06	0,06 (+)

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-5

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
 6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2016
Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria de Desenv. Social e Combate a Fome

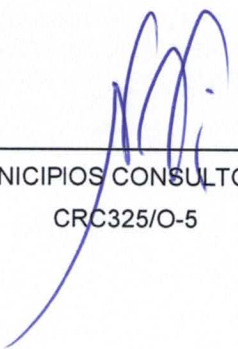
U.O.: 11.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	238.500,00	0,00	238.500,00	23.179,00	215.321,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	72.000,00	0,00	72.000,00	16.104,00	55.896,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	16.104,00	55.896,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.500,00	0,00	50.500,00	16.104,00	34.396,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	166.500,00	0,00	166.500,00	7.075,00	159.425,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	161.500,00	0,00	161.500,00	7.075,00	154.425,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	825,00	4.175,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.500,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	60.000,00	0,00	60.000,00	6.000,00	54.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	44.000,00	0,00	44.000,00	250,00	43.750,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		251.000,00	0,00	251.000,00	23.179,00	227.821,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	251.000,00	0,00	251.000,00	23.179,00	227.821,00
---------------------	-------------------	-------------	-------------------	------------------	-------------------



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-5



JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

Página.: 1

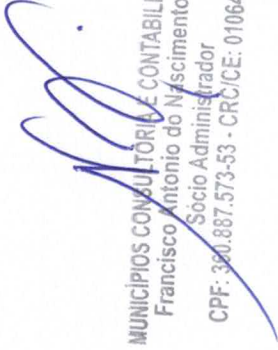
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações

Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.	Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
							Inscrição	Baixa	

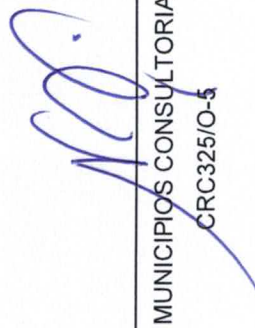
23


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 380.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	11.516,00	0,00	11.280,00	11.516,00	0,00	11.280,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal:	11.516,00		11.280,00	11.516,00		11.280,00
Depósitos / Créditos Diversos						
Salário Família	0,00	2.968,13	0,00	492,90	3.461,03	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00	0,00	1.496,00	1.496,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	1.426,88	0,00	0,00	1.426,88
SEST/SENAT	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL B.B.	2.071,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071,17
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	288,04	0,00	0,00	0,00	0,00	288,04
Total Geral:	13.876,29		12.706,88	13.504,90		15.067,17



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-5

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMCA)** no exercício financeiro **2016 (01/01/2016 a 31/03/2016)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará

Em, 31 de março de 2016.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos

MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Landri da Silva

MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 – Chaval – Ceará
FONE: (88) 3625.1330 – CNPJ: 07.146.301/0001-77

I.N. N° 03/13 – TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: CHAVAL

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

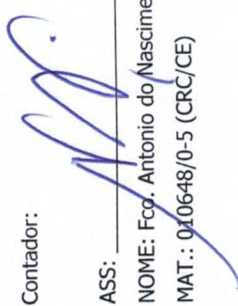
Órgão: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo N°		Processo N°	Data		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							


Contador:

ASS: 
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 
NOME: Fco. de Paulo Fiel dos Santos
MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: José Landri da Silva
MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMCA)** no exercício financeiro **2016 (01/01/2016 a 31/03/2016)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará

Em, 31 de março de 2016.

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos
MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: José Landri da Silva
MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 – Chaval – Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-7Z

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: CHAVAL

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

Órgão: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE


DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador		
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data


Contador:

ASS: 
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 
NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos
MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: José Landri da Silva
MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMCA)** no exercício financeiro **2016 (01/01/2016 a 31/03/2016)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará

Em, 31 de março de 2016.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos

MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Landri da Silva

MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: CHAVAL

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

Órgão: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio de Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos
MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: José Landri da Silva
MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Período: (01/01/2016 a 31/03/2016)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

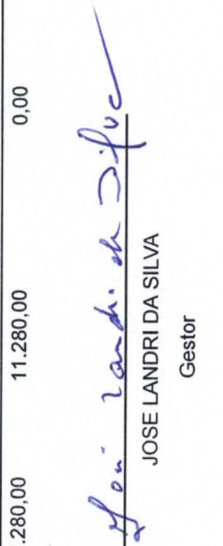
Órgão: 11		Secretaria de Desenv. Social e Combate a Fome		Unidade Orçamentária: 1103		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04010128	04/01/2016	Ordinário	MUNICIPIOS CONSULTORIA	08.243.0143.2.094-0000	3.3.90.35.00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01020016	01/02/2016	Ordinário	MUNICIPIOS CONSULTORIA	08.243.0143.2.094-0000	3.3.90.35.00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01030056	01/03/2016	Ordinário	MUNICIPIOS CONSULTORIA	08.243.0143.2.094-0000	3.3.90.35.00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01030155	01/03/2016	Ordinário	FOLHA - CONSELHO TUTELAR	08.243.0143.2.094-0000	3.1.90.11.00	5.280,00	5.280,00	0,00	5.280,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						11.280,00	11.280,00	0,00	11.280,00



MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-5



FRANCISCO DE PAULA FIEL DOS SANTOS
Tesoureiro



JOSE LANDRI DA SILVA
Gestor

Totais R\$: 11.280,00 11.280,00 0,00 11.280,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2016 a 31/03/2016

Ano Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado
2015	08010018	01120217	08/01/2016	31901100	11.03.08.243.0143.2097.0000	FOLHA - CONSELHO TUTELAR	0,00
2015	10020005	01100199	10/02/2016	33903500	11.03.08.243.0143.2097.0000	MUNICIPIOS CONSULTORIA	5.516,00
2015	11020003	03110037	11/02/2016	33903500	11.03.08.243.0143.2097.0000	MUNICIPIOS CONSULTORIA	2.000,00
2015	10030011	01120062	10/03/2016	33903500	11.03.08.243.0143.2097.0000	MUNICIPIOS CONSULTORIA	2.000,00
						11.516,00	11.516,00
						0,00	0,00

[Signature]
 FRANCISCO DE PAULA FIEL DOS SANTOS
 Tesoureiro

[Signature]
 FRANCISCO DE PAULA FIEL DOS SANTOS
 Tesoureiro

[Signature]
 JOSE LANDRI DA SILVA
 Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

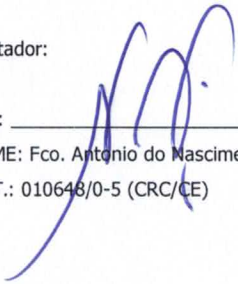
DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **CHAVAL/CE** e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2016 (01/01/2016 a 31/03/2016)** o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMCA)** não efetuou **liquidação, cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

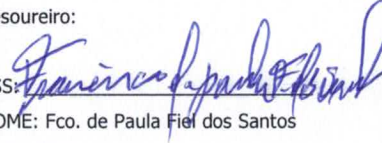
Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará

Em, 31 de março de 2016.

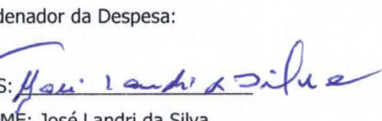
Contador:

ASS: 
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 
NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos
MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: José Landri da Silva
MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMCA)**, referente ao exercício financeiro **2016** (01/01/2016 a 31/03/2016), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará
Em, 31 de março de 2016.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos
MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Landri da Silva
MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ao 01 (Um) dia do mês de Janeiro de 2016, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)


2. Em Banco R\$: 2,36 (Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

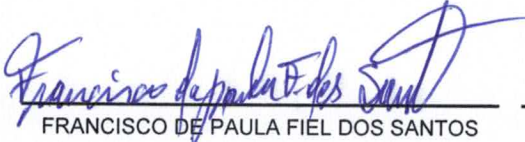
Org.:	6	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
U.O.:	1103	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
91	B.B 8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA)		2,36
	Total da Und. Orçamentária:		2,36
	Total da Unidade Gestora:		2,36

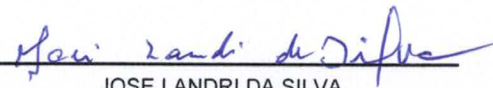
3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2,36 (Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 6	FMCA	U.O.: 1103	FMCA	91	B.B	8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA		
							Saldo Inicial:	2,36 (D)
C. Inf.	Aplicacao	1159	Out	1159 -			2,36 (C)	0,00 (D)


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325


FRANCISCO DE PAULA FIEL DOS SANTOS
Tesoureiro


JOSE LANDRI DA SILVA
Gestor



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Março de 2016, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 2,42 (Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Org.: 6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
U.O.: 1103 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
91	B.B 8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA)	2,42
	Total da Und.	2,42
	Total da Unidade Gestora:	2,42

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2,42 (Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 6	FMCA	U.O.: 1103	FMCA	91	B.B	8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA		
							Saldo Inicial:	2,42 (D)
C. Inf.	Aplicacao	0037	Out	0037 -			2,42 (C	0,00 (D)

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-5

FRANCISCO DE PAULA FIEL DOS SANTOS
Tesoureiro

JOSE LANDRI DA SILVA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO



A33N231155953038060
23/02/2016 12:39:28

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 8017-9 PM CHAVAL FMDCA
Período do extrato 01/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/04/2015		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2016		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9305108 JOSE LANDRI DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

JLS



A33N231155953038061
23/02/2016 12:40:24

Cliente

Agência 3971-3
Conta 8017-9 PM CHAVAL FMDCA
Mês/ano referência JANEIRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2015	SALDO ANTERIOR	2,36			0,772323		
29/01/2016	SALDO ATUAL	2,38			0,772323		0,772323

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	2,38

Valor da Cota

31/12/2015	3,061362680
29/01/2016	3,083567742

Rentabilidade

No mês	0,7253
No ano	0,7253
Últimos 12 meses	8,9314

Transação efetuada com sucesso por: J9305108 JOSE LANDRI DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

5 L 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO



Extrato conta corrente

A33M041427330458005
04/05/2016 14:32:15

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 8017-9 PM CHAVAL FMDCA
Período do extrato 03/2016

Lançamentos

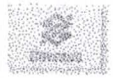
Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/04/2015	movimento balancete	Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2016		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JA777131 MARIA S SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MJS



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33M041427330458006
04/05/2016 14:32:40

Cliente

Agência 3971-3
Conta 8017-9 PM CHAVAL FMDCA
Mês/ano referência MARCO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/02/2016	SALDO ANTERIOR	2,40			0,772323		
31/03/2016	SALDO ATUAL	2,42			0,772323		0,772323

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	2,42

Valor da Cota

29/02/2016	3,104910523
31/03/2016	3,129888590

Rentabilidade

No mês	0,8044
No ano	2,2384
Últimos 12 meses	9,2447

Transação efetuada com sucesso por: JA777131 MARIA S SANTOS.

Handwritten initials: JS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ÁDERCIA MARIA RODRIGUES DA COSTA – CPF nº 735.475.813-20 e os Srs. CARLOS FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA – CPF nº 843.714.983-53 e GABRIEL SANTANA DA COSTA – CPF nº 007.962.963-67, para respectivamente ocuparem o Cargo de Presidente e Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chaval, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º - A Presidente da Comissão de Licitação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a Sra. LUZIANE CARDOSO COSTA – CPF nº 026.472.193-46.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 04 de Janeiro de 2016.


FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal de Chaval

**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 006/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ISAIAS RIBEIRO GONÇALVES, CPF nº 768.209.123-15, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio os Srs. CARLOS FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA – CPF nº 843.714.983-53 e ÁDERCIA MARIA RODRIGUES DA COSTA – CPF nº 735.475.813-20, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Municipal, a saber:

PREGOEIRO: ISAIAS RIBEIRO GONÇALVES, CPF nº 768.209.123-15

EQUIPE DE APOIO: CARLOS FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA – CPF nº 843.714.983-53 e ÁDERCIA MARIA RODRIGUES DA COSTA – CPF nº 735.475.813-20.

PARÁGRAFO ÚNICO – A investidura dos membros acima designados pregoeiro e equipe de apoio – não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2016.


FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal de Chaval
Pref. Mun. de Chaval - CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

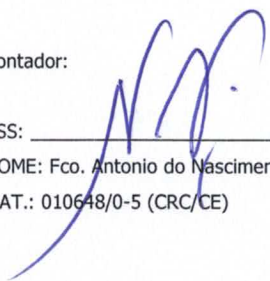
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMCA)** no exercício financeiro **2016 (01/01/2016 a 31/03/2016)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

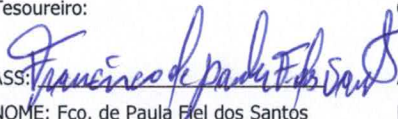
Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará

Em, 31 de março de 2016.

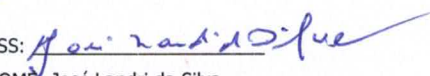
Contador:

ASS: 
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 
NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos
MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: José Landri da Silva
MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 – Chaval – Ceará
FONE: (88) 3625.1330 – CNPJ: 07.146.301/0001-72

I.N. N° 03/13 – TCM/CE
MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CHAVAL**
Órgão: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Exercício: **2016**

Período: **01/01/2016 a 31/03/2016**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Cargo: Contador

Assinatura: _____

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos
MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: José Landri da Silva
MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CNPJ: 07.146.301/0001-77

LEI MUNICIPAL DE Nº 243/2012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012,

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE PARA A GESTÃO 2013/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SRA. JANALINE DE ALMEIDA PACHECO, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO etc, a Câmara Municipal de Chaval APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29,V, 37,XI e XV; e 39,§ 4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de Chaval/CE, para a gestão 2013/2016.

I - Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 10.800,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS REAIS).

II - Vice-Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 7.200,00 (SETE MIL, DUZENTOS REAIS), conforme § 3º do Art. 38, da Constituição do Estado do Ceará.

III - Secretário Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Parágrafo único - Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder

125



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CNPJ: 07.146.301/0001-77

Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2013 a 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, em 04 de Setembro de 2012.


JANALINE DE ALMEIDA PACHECO
Prefeita Municipal de Chaval



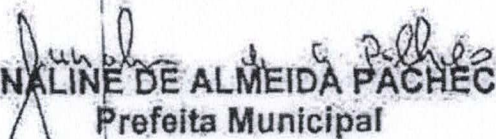
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
CNPJ: 07.146.301/0001-77

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2012.09.04

A Prefeita do Município de Chaval – Estado do Ceará, Cidadã Janaline de Almeida Pacheco, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de CHAVAL/CE, a LEI MUNICIPAL Nº 243/2012 DE 04/09/2012, que FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE PARA A GESTÃO 2013/2016.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 04 dias de Setembro de 2012.


JANALINE DE ALMEIDA PACHECO
Prefeita Municipal

925



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 6

(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Balancete da Receita - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

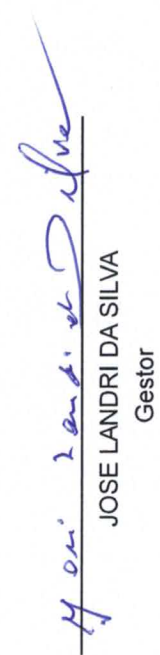
Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Março	Arrecadação em Março	Anulação até Março	Arrecadação até Março	Diferença para +/-
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,02	0,00	0,06	0,06 (+)
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,02	0,00	0,06	0,06 (+)
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,02	0,00	0,06	0,06 (+)
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,02	0,00	0,06	0,06 (+)
1325.02.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,02	0,00	0,06	0,06 (+)
1325.02.01.0000	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,02	0,00	0,06	0,06 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	0,00	0,02	0,00	0,06	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Março	Dedução até Março
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	542,08	1.426,88
Totais Extra Orçamentários:		542,08	1.426,88
Total Geral:		542,10	1.426,94

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Março	Transferência até Março
6	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.292,24	23.977,02
Total de Transferências:		8.292,24	23.977,02


 FRANCISCO DE PAULA FIEL DOS SANTOS
 Tesoureiro


 JOSE LANDRI DA SILVA
 Gestor

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
 Contador CRC325/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

Elemento Despesa Lan	Fic	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Marco até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Marco até	Despesa Paga em Marco até	Despesa a Pagar
6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
11.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
08.243.0026.2.089.0000 AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO TRABALHO INTANTIL											
33903000	714	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	715	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	716	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	717	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0026.2.090.0000 AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE ÀS DROGAS											
33903000	718	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	719	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	720	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	721	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0066.2.091.0000 AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES											
33903000	722	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	723	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	724	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	725	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0142.2.092.0000 COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
33903000	726	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	727	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	728	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

Elemento Despesa Lan	Fic Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Marco até	Saldo Dotação	Despesa em Marco até	Despesa Liquidada em Marco até	Despesa Paga em Marco até	Despesa a Pagar
44905200	729	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0143.2.093.0000 PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS											
33903000	730	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	731	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	732	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	733	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0143.2.094.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
31900400	734	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	735	50.500,00	0,00	0,00	0,00	5.280,00	34.396,00	5.280,00	16.104,00	5.280,00	10.824,00
31901300	736	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	737	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	738	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	739	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	740	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	741	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.175,00	0,00	825,00	0,00	825,00
33903000	742	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	743	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	744	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	745	60.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	54.000,00	2.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
33903600	746	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	747	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.750,00	0,00	250,00	0,00	250,00
Total do P. A.:		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

123



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL


Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

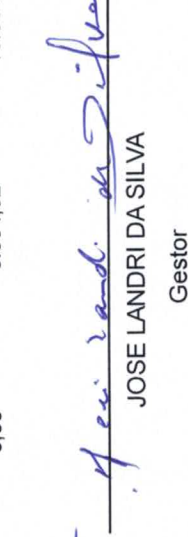
Período: 01/01/2016 a 31/03/2016

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Marco até	Despesa Empenhada em Marco até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Marco até	Despesa Paga em Marco até	Despesa a Pagar
33909200	749	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300	750	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44905100	751	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	752	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		207.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00	23.179,00	173.821,00	7.280,00	11.899,00	11.280,00
Total da U. O.:		261.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00	23.179,00	227.821,00	7.280,00	11.899,00	11.280,00
Total da U. G.:		261.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00	23.179,00	227.821,00	7.280,00	11.899,00	11.280,00
Total Orç.:		261.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00	23.179,00	227.821,00	7.280,00	11.899,00	11.280,00

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Março	Pagamentos em Março	Pagamentos até Março
100002015	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	2.000,00	11.516,00
100010000	Salario Familia	0,00	58,32	492,90
100020000	Salario Maternidade	0,00	1.496,00	1.496,00
Total Extra Orçamentário:		0,00	3.554,32	13.504,90


 FRANCISCO DE PAULA FIEL DOS SANTOS
 Tesoureiro


 JOSE LANDRI DA SILVA
 Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 6
(01/01/2016 a 31/03/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **CHAVAL/CE** no exercício financeiro **2016 (01/01/2016 a 31/03/2016)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMCA)**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará

Em, 31 de março de 2016.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos

MAT.: 0099

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Landri da Silva

MAT.: 3964

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

LEI Nº 023/99

FMUCA
ART. 6º - [L.º]

ESTABELECE DIRETRIZES BÁSICAS PARA A POLÍTICA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, BEM COMO CRIA DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Política Municipal de atendimento das Diretrizes da Criança e do Adolescente, com fundamento na Lei Federal Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e nesta Lei, será efetivada por meio de:

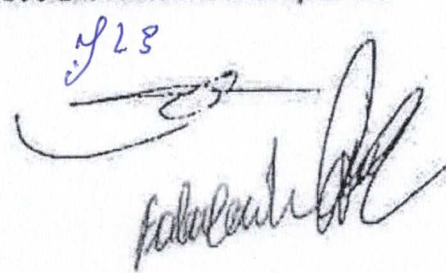
I - Programas e serviços sociais básico de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização que assegurem o desenvolvimento físico, mental e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - Programas de assistência social, em caráter supletivo para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligências, maus-tratos, abuso, crueldade e opressão;

IV - Outros programas e/ou serviços de proteção ou sócio-educativos respeitadas as normas serem definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo-único - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criar e manter entidades governamentais para efetivação do disposto neste artigo, podendo, ainda estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, mediante prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

428


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

Art. 2º - A Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é assegurada, principalmente, através:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Conselho Tutelar.


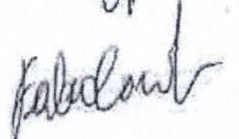
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, funcionará como órgão deliberativo e controlador das ações governamentais, vinculado à Secretaria de Assistência Social ou órgão correspondente, competindo-lhe:

- I. Estabelecer normas e diretrizes para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente no Município de Chaval - CE;
- II. Acompanhar e avaliar as ações do poder público municipal e de entidades não governamentais que atuam junto à criança e ao adolescente;
- * III. Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conjuntamente com a Secretaria de Assistência Social;
- IV. Condensar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, acompanhando e avaliando a atuação dos Conselheiros Tutelares;
- V. Democratizar a informação sobre a realidade da criança e do adolescente do Município de Chaval;
- VI. Executar outras atividades correlatas.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da vigência da presente Lei, passa a ser composto de 08 (oito) Entidades, sendo:

- I. 04 (quatro) Conselheiros Titulares, com os seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal, representando os seguintes órgãos governamentais: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Finanças.

4.29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

- II. 04 (quatro) Conselheiros Titulares, com seus respectivos suplentes, representando entidades não governamentais que desenvolvam programas e, projetos e/ou atividades relacionadas com as crianças e adolescente no município de Chaval, escolhidos em FÓRUM ESPECIAL convocado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável dentre todas as entidades regularizadas e registradas na forma da lei.

§ 1º - O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.



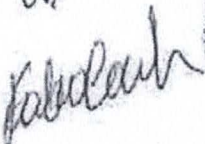
Art. 5º - Integram o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente:

- I. Colegiado;
- II. Comissão Executiva.

Parágrafo Único - A estrutura e atribuições da Comissão executiva serão definidas pela Regimento Interno, devendo seus membros serem eleitos pelo Colegiado para um mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única reeleição.

Art. 6º - Fica, instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de criar condições financeiras de administrar recursos destinados ao atendimento de ações específicas à criança e ao adolescente.

- * Parágrafo único - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será vinculado à Secretaria de Assistência Social e gerido, de forma conjunta, por esta e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano de Ação e Plano de Aplicação, competindo-lhes especialmente;


09.2.5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

- I. Definir as ações de atendimento;
- II. Elaborar o Regimento Interno;
- III. Elaborar o orçamento anual do Fundo.

Art. 7º - Constituirão receitas do Fundo de que trata Lei:

- I. Contribuições a fundos consignados no orçamento do Município;
- II. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III. De ações, auxílios, subvenções, legados, transferências de entidades nacionais e internacionais;
- IV. Recurso de Aplicações financeiras;
- V. Produtos de aplicações de recursos disponíveis e de venda de material, publicações e eventos;
- VI. Recursos oriundos dos Conselhos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;
- VII. Valores de multas prevista na Lei Federal de nº 8.069/90.

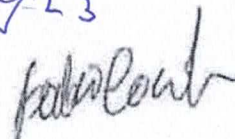
Art. 8º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão depositados e movimentados em estabelecimentos de crédito oficial, em contas específicas e serão aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal.

Art. 9º - Fica criado o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, como órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Chaval.

§ 1º - O Conselho Tutelar ora criado será composto por 05 (cinco) membros escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do Município de Chaval na forma estabelecida por esta lei e por resoluções expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução subsequente.

§ 2º - O processo de escolha será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a devida fiscalização do representante do Município Público Estadual.


1423


Fidelis Costa

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

§ 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir Resoluções regulamentando o processo de escolha do Conselho Tutelar, bem como designar uma Comissão Especial para acompanhar, organizar, registrar as candidaturas, fixar normas de propaganda, determinar prazos para impugnação dos candidatos, elaborar a cédula eleitoral e exercer outras atribuições definidas pelo Colegiado.

§ 4º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamar os Conselheiros tutelares eleitos e dar-lhes posse conjuntamente com o Prefeito Municipal, tudo devidamente fiscalizado pelo Promotor de Justiça da Comarca, conforme a Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.

§ 5º - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmão, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 10º. - O exercício da função do Conselheiros Tutelar poderá ser remunerado, constituindo-se serviço público relevante, com presunção de idoneidade moral.

§ 1º - Tendo em vista a necessidade da dedicação exclusiva dos Conselheiros Tutelares no exercício de suas complexas funções, com base na Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - "ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", marco histórico da responsabilidade social que o país assume em relação à sua infância e juventude, deverá o Município de Chaval, com base em detalhado Plano de Ação e Metas específico ao Conselho Tutelar determinar, dentre outros detalhes de cunho operacional e técnico, em Lei própria a jornada de trabalho e, caso determine na medida das possibilidades do erário municipal (e de outros recursos externos que porventura possam ser utilizados) poderá fixar remuneração com o objetivo de que sejam cumpridas as irrecusáveis finalidades deste Conselho.

§ 2º - Para cumprimento do Parágrafo 1º deste artigo, deverá ser observada a compatibilidade com o Artigo 16 desta Lei.

Art. 11 - A Secretaria de Ação Social providenciará todas as condições necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

528

Fabiano

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

Art. 12 - Somente poderão concorrer ao processo de escolha no Conselho Tutelar os candidatos que preencherem, até o final do prazo de inscrições fixado pelo Conselho Municipal, os seguintes requisitos:

- I. Reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidão de antecedentes criminais;
- II. Comprovação de residência no Município de Chaval, mediante declaração expedida por 02 (duas) pessoas idôneas ou por documento policial;
- III. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- IV. Nível de escolaridade: 1º Grau Completo.

Art. 13º - As atribuições do Conselho Tutelar são definidas pela Lei Federal do Nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 14º - A perda do mandato dos Conselheiros Tutelares será decidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ocorrência das seguintes hipóteses:

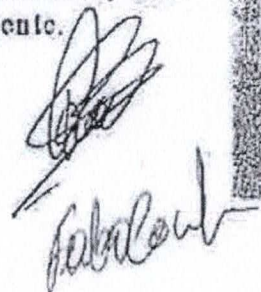
- I. For condenado em sentença penal transitada e julgada;
- II. Proceder de modo incompatível com as funções de Conselheiro Tutelar;
- III. Mudar de domicílio.

Art. 15º - O procedimento a ser instaurado para eleição ou formalização de perda do mandato deverá ser tomado pela maioria dos membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em reunião convocada especialmente para este fim.

Art. 16º - O Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 180 dias, baixará Edital abrindo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 17º - Após a proclamação dos Conselhos Tutelares eleitos serão todos, Titulares e Suplentes, submetidos a um treinamento com o objetivo de capacitá-los para o efetivo desempenho das funções de Conselheiros, sob responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

923

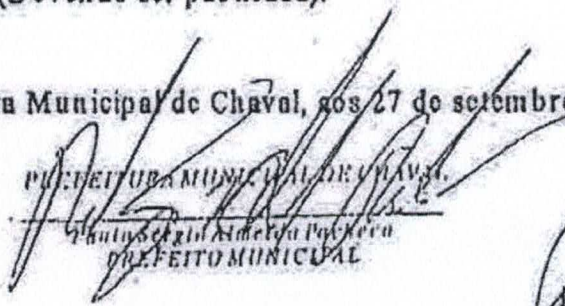


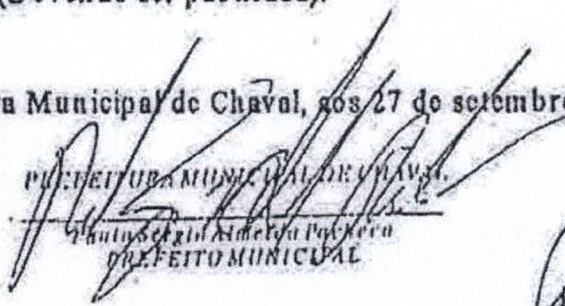
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

Art. 18º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na proposta orçamentária anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 19º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Devendo ser publicada).

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, aos 27 de setembro de 1999.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL.


Antônio Sérgio Almeida Paes
PREFEITO MUNICIPAL



423

